



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 6.125/2013, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde

1.01.02.10.02.00.010.304.0018.2.057 Programa de Vigilância Sanitária - PAB - União

3.3.3.9.0.30.23.00.00.00 Uniformes, Tecidos e Aviamentos R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.39.63.00.00.00 Serv. Gráficos - P.J. R\$ 41.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 56.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2013, no valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Administração